|  |
| --- |
| SÚMULA DA 94ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 4 de junho de 2020 | HORÁRIO | 14h às 18h15 |
| DATA | 5 de junho de 2020 | HORÁRIO | 14h às 18h15 |
| LOCAL | Videoconferência | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Andrea Lucia Vilella Arruda (IES) | Coordenador |
| Alice da Silva Rodrigues Rosas (PA) | Membro |
| Alfredo Renato Pena Braña (AC) | Membro |
| Humberto Mauro Andrade Cruz (AP) | Membro |
| Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO) | Membro |
| Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB) | Membro |
| Assessoria | Tatianna Martins | |
| Paul Gerhard Beyer Ehrat | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 93ª Reunião Ordinária** | |
| **Encaminhamento** | Súmula aprovada, encaminhar para publicação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | Andrea Vilella |
| **Comunicado** | Informa sobre convite para participação e fala em webnário promovido pela Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (Abea), no próximo dia 16 de junho às 17:30. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Protocolo nº 1047902/2020 Projeto de Resolução que dispõe sobre concessão e alteração de registro de arquiteto e urbanista no CAU, sobre registro de título complementar, e dá outras providências |
| **Fonte** | CTR-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Deliberação n° 025/2020\_CEF-CAU/BR, que definiu:**  1 - Aprovar os Capítulos I, II, III, IV, V e IX do Projeto de Resolução que dispõe sobre concessão e alteração de registro de arquiteto e urbanista no CAU, sobre registro de título complementar, e dá outras providências.  2 - Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa para conhecimento, remessa à Assessoria Jurídica e posterior encaminhamento à Presidência do CAU/BR, para as devidas providências. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Registro profissional de diplomado no exterior |
| **Fonte** | CAU/PR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Deliberação n° 026/2020\_CEF-CAU/BR, que definiu:**   1. Deferir o requerimento de registro definitivo de Angélica Manfredini, nos termos da Resolução CAU/BR nº 26/2012, e alterações posteriores:  | **Interessado(a)** | **Tipo de Registro** | **Pais de Origem** | **IES de Origem** | **IES Revalidadora** | **Data exp. RNE** | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Angélica Manfredini | Definitivo | Itália | Politecnico di Torino | Universidade de São Paulo | brasileira | |
|  | Protocolo nº 1077514/2020 - Encaminha Manifestação Jurídica nº 034/2020 que dispõe sobre registro profissional para interessado(a) possuidor(a) de nome social |
| **Fonte** | CAU/SP |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Enviar a referida manifestação à Assessoria Jurídica do CAU/BR para orientações e definições quanto ao que pode ser de fato considerado nome social conforme ordenamento jurídico vigente, posto que muitos profissionais almejam inserir apelidos ou nomes de representação em seu cadastro no sistema. Após emissão da orientação solicitada, as Instruções Normativas (IN-CTN) 001 a 005 deverão ser atualizadas. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Protocolo nº 1100750/2020 - Deliberação nº 09/2020\_CEFEP-CAU/AM que solicita orientações quanto ao correto preenchimento dos campos área, grande área, linha de pesquisa e curso/tcc, nas solicitações de anotação de cursos de pós-graduação, uma vez que essas informações não constam dos diplomas |
| **Fonte** | CAU/AM |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Encaminhar Deliberação 086/2019\_CEF-CAU/BR e Parecer 004/2019. |

|  |  |
| --- | --- |
|  | Cálculos de Tempestividade e Atualização do Cadastro de Cursos |
| **Fonte** | CAU/UF, IES |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Deliberação n° 027/2020\_CEF-CAU/BR, que definiu:**  1 - Informar que, conforme legislação vigente, poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou protocolo do pedido de reconhecimento da CEF-CAU/BR com resultado tempestivo, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento;  2 - Nos casos de cálculo de prazo para protocolo do pedido de reconhecimento intempestivo, autorizar os CAU/UF a realizar o registro provisório, até que seja publicada portaria de reconhecimento do curso ou até manifestação da Secretaria de Regulação do Ensino Superior do Ministério da Educação (SERES-MEC), diante da presunção de legitimidade do documento emitido pela IES;  3 - Acolher os resultados dos cálculos de tempestividade e orientações sobre registro de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo I desta deliberação;  4 - Orientar aos CAU/UF de que deverão ser verificados os requisitos de registro vigentes, incluindo a contemplação de carga horária e tempo de integralização previstos pelo sistema de ensino, contemplados nos históricos apresentados pelos egressos;  5 - Aprovar as inclusões e alterações no cadastro de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo II desta deliberação;  6 - Solicitar o compartilhamento do conteúdo desta deliberação com as assessorias das Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF, por intermédio do conselheiro representante das IES;  7 - Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e seguintes providências:  7.1 - Informar às Presidências e às comissões permanentes que tratam de ensino e formação dos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação.  7.2 - Encaminhar ofícios às Procuradorias Institucionais das IES cujos resultados para protocolos de reconhecimento dos cursos foram intempestivos.  7.3 - Encaminhar ofício à SERES/MEC solicitando verificação do resultado do cálculo de tempestividade efetuado pela CEF-CAU/BR para protocolos de reconhecimento com resultado intempestivo ou que apresentam divergências nas informações apresentadas no e-MEC.  \*Para lista de cursos, conferir Anexos I e II da Deliberação nº 027/2020. |

EXTRAPAUTA

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | Orientações acerca do Cadastro de Cursos de Arquitetura e Urbanismo para composição do colégio eleitoral para eleição dos conselheiros representantes das Instituições de Ensino Superior (IES). |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Deliberação n° 028/2020\_CEF-CAU/BR, que definiu:**  1. Informar aos CAU/UF que, conforme a Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, e a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0094-09/2019, o prazo final para recebimento de atualizações de coordenadores no SICCAU a serem considerados para composição do colégio eleitoral da Eleição dos Conselheiros Representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo é o dia 17 de junho de 2020;  2. Esclarecer aos CAU/UF que, conforme a retromencionada resolução e a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0094-09/2019, somente serão considerados para compor o colégio eleitoral da Eleição dos Conselheiros Representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo os coordenadores que atenderem SIMULTANEAMENTE:  a) Constar como coordenador cadastrado junto ao respectivo curso no SICCAU, ou que tenham pedido de alteração efetuado pelo CAU/UF nos termos do item 3 até o dia 17/06/2020;  b) Constar como coordenador junto ao respectivo curso no e-MEC no dia 17/06/2020;  3. Orientar aos CAU/UF que, identificadas divergências entre os dados do item 2, os CAU/UF poderão enviar para a CEF-CAU/BR até o dia 17/06/2020, pelo e-mail cef@caubr.gov.br, os dados para atualização de coordenador de curso, informando OBRIGATORIAMENTE:  a) Número do curso no e-MEC;  b) Nome da IES;  c) Nome do coordenador constante no SICCAU que deverá ser descadastrado;  d) Nome, CPF e e-mail do coordenador constante no e-MEC que deverá ser cadastrado;  e) Número do RRT de cargo e função do novo coordenador a ser cadastrado;  4. Orientar aos CAU/UF que serão reanalisados para fins de validação do coordenador os cursos que constarem como “curso reconhecido” nos anexos da Deliberação nº 027/2020\_CEF-CAU/BR, e que caso o CAU/UF identifique cursos oficialmente reconhecidos que não constam da lista, deverá comunicar a CEF-CAU/BR por e-mail até o dia 17/06/2020, enviando o número do curso e “print” da tela do e-MEC onde consta a publicação da respectiva portaria de reconhecimento.  5. Informar que a CEF-CAU/BR somente considerará as atualizações enviadas e validadas pelos CAU/UF na forma e prazo dos itens 3 e 4 desta deliberação;  6. Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e seguintes providências:  6.1 Informar às Presidências e às comissões permanentes que tratam de ensino e formação dos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação.  6.2 Solicitar a Assessoria de Comunicação do CAU/BR a elaboração de nota a ser divulgada no site do CAU/BR acerca do conteúdo e dos prazos constantes desta deliberação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | Suspensão do prazo constante do § 2°-A e os efeitos do § 2°-B do art. 5° da Resolução CAU/BR n° 18, de 2 de março de 2012, enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. |
| **Fonte** | CAU/CE |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Deliberação n° 029/2020\_CEF-CAU/BR, que definiu:**  1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR normatização acerca da suspensão do prazo constante do § 2°-A e os efeitos do § 2°-B do art. 5° da Resolução CAU/BR n° 18, de 2 de março de 2012, com redação dada pela Resolução CAU/BR n° 160, de 23 de março de 2018, enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;  2 - Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio desta deliberação ao CAU/CE para conhecimento e providências quanto à adequação da proposta contida na Deliberação nº 010/2020\_CEF-CAU/CE.  3 - Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa para remessa à Presidência do CAU/BR e demais providências. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | Ações em Defesa do Ensino Presencial |
| **Fonte** | Assessoria Jurídica do CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | Validar a estratégia indicada pela Assessoria Jurídica do CAU/BR, quanto à ação civil pública referente à Portaria n° 2.117, de 6 de dezembro de 2019. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | Aulas em meios digitais e pandemia de Covid-19 |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Deliberação n° 030/2020\_CEF-CAU/BR, que definiu:**  1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR a convocação dos membros titulares da CEF-CAU/BR para realização de sua 32ª Reunião Extraordinária, por meio de videoconferência, dia 12 de junho de 2020, de 14h às 17h, com pauta exclusiva em anexo;  2 - Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de convite a todos os conselheiros federais, com atenção especial àqueles que exercem ou exerceram a docência, bem como aos conselheiros suplentes da CEF-CAU/BR e a representantes da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (Abea) e da Federação Nacional dos Estudantes de Arquitetura e Urbanismo (Fenea).  3 - Solicitar à Presidência do CAU/BR que inste a confirmação do convite acima, R.S.V.P., até o dia 11 de junho de 2020, com vistas ao melhor planejamento para a realização da reunião.  4 - Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral da Mesa para remessa à Presidência do CAU/BR e demais providências. |

Brasília, 10 de julho de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**DANIELA DEMARTINI**

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR,

**95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | | | | |
| **Sim** | | **Não** | | **Abst** | | **Ausên** |
| IES | Coordenadora | Andrea Lucia Vilella Arruda | X | |  | |  | |  |
| PA | Coordenador-adjunto | Juliano Pamplona Ximenes Ponte | X | |  | |  | |  |
| AC | Membro | Josélia da Silva Alves | X | |  | |  | |  |
| AP | Membro | Humberto Mauro Andrade Cruz | X | |  | |  | |  |
| GO | Membro | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X | |  | |  | |  |
| PB | Membro | Hélio Cavalcanti da Costa Lima | X | |  | |  | |  |
|  |  |  |  |  | |  | |  | |
| **Histórico da votação:**  **95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**  **Data:** 10/07/2020  **Matéria em votação:** Aprovação da súmula da 94ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR.  **Resultado da votação: Sim** (6) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (6)  **Ocorrências**:  **Assessoria Técnica:** Tatianna Martins ePaul Gerhard Beyer Ehrat  **Condução dos trabalhos (coordenadora):** Andrea Vilella | | | | | | | | | |